



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 095/2023, decorrente de Tomada de Preços nº 002/2023 de Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo - Meu Campinho - Distrito de Jussira, Conforme projeto SAM 56; e conforme orçamento, projetos e demais documentos anexos ao edital.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, com endereço em PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267, CENTRO, Kaloré-PR, 86920-000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **EDMILSON LUIS STENCEL**, e a empresa **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.450.976/0001-69, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1016, CENTRO, Faxinal-PR, neste ato representada por **FERNANDO NAVARRO NETO**, portador do CPF sob nº 049.222.589-30, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato nº 095/2023, e com fundamento nos documentos que constam do processo, acordam as partes, em aditar o contrato para Suspender o Prazo de Execução a partir desta data, em decorrência de irregularidades existentes no lote em que seria realizada a construção do objeto do contrato, as quais ensejaram a necessidade de alteração do local definitivo da obra, fatos estes que geraram um atraso não previsto no cronograma de execução. Por se tratar de Convênio Estadual, o restabelecimento do prazo de execução da obra depende de autorização expressa pelo PARANACIDADE, de forma que fica suspenso o início da obra pela contratada, por tempo indeterminado, com fundamento no artigo 79, §5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Kaloré, 21 de março de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE
CNPJ: 75.771.238/0001-10

CONTRATADA
FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 17.450.976/0001-69

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO NAVARRO NETO
REPRESENTANTE LEGAL